



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 003/2016

*Nomeia o Presidente da Comissão Permanente
de Licitação e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA** – Presidente da Comissão de Licitação.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2016, 195º ano da Independência e 128º da República.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MARANHÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 013/2016

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL ALINE SOUSA DUARTE NO BAIRRO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade na sala da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Jhonata da Conceição Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a subscrevo. João Lisboa, 05 de janeiro de 2016.

Jhonata da Conceição Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



CERTIDÃO

Para:
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

MANOEL AGUIAR REINALDO, Contador, inscrito no CRC sob o n.º 8596 - MA, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA DE JOÃO LISBOA-MA.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2016, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para:

Objeto: Locação de um Imóvel para o funcionamento de Creche - Centro Educacional Aline Sousa Duarte, neste Município, sob a seguinte rubrica:

Órgão	Prog. de Trabalho Dotação	Descrição	Elemento Despesa	Valor
FUNDEB	12.365.0401.2-054	Manutenção das Escolas da Rede de Educação Infantil	3.3.90.36	19.800,00

João Lisboa – MA, 05 de Janeiro de 2016.

Manoel Aguiar Reinaldo
Contador – CRC Nº MA-008596/O-6

Manoel Aguiar Reinaldo
Contador-CRC/MA - 8596
CPF 770.012.063-34



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 006/2013

Nomeia o Secretário e Ordenador de despesas Municipais de Educação e Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, e inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso XI do art. 64 da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação e Cultura e ORDENADOR DE DESPESAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2013, 192º ano da Independência e 125º da República.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 005, 15 de janeiro de 2013.

Decreto Municipal que dispõe sobre os ordenadores de despesa no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, **JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**, no uso de suas atribuições legais, bem como ao que estabelece o inciso IV do art. 64 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º - São Ordenadores de despesas das Unidades Orçamentárias do Poder Executivo Municipal:

N.º	Nome da Unidade Orçamentária	Ordenador de Despesa
01	Gabinete do Prefeito	Secretário Mun. Adm. Planejamento e Finanças.
02	Gabinete do Vice-Prefeito	Vice-Prefeito
03	Secretaria Mun. de Adm. Planejamento e Finanças.	Secretário Mun. de Adm. Planejamento e Finanças
04	Secretaria Mun. de Agricultura, Produção e Meio Ambiente	Secretária Mun. de Agricultura, Produção e Meio Ambiente
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Secretário Municipal de Educação e Cultura
07	Secretaria Municipal de Infra Estrutura	Secretário Municipal de Infra Estrutura
08	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	Secretário Municipal de Indústria e Comércio.
09	Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.	Secretário Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
10	Secretaria Municipal de Saúde	Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de João Lisboa – Gabinete do Prefeito

Av. Imperatriz, 1331 – Centro CEP – 65.922-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO



11	Controladoria Geral do Município	Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças
12	Procuradoria Geral do Município	Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças

Art. 2.º - O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças é o responsável pela efetiva arrecadação e recolhimento ao Erário dos tributos de competência do Município.

Art. 3.º - Unidade Orçamentária que venha a ser criada ou elevada a condição de Secretaria Municipal terá por ordenador de despesa o titular da respectiva pasta.

Art. 4.º - Os Ordenadores de Despesa de que trata este Decreto serão nomeados por Portaria editada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5.º - É vedado ao Ordenador de Despesa substabelecer ou delegar o encargo de ordenador de despesa a que tenha sido nomeado.

Art. 6.º - As regras de ordenamento de despesa e de fluxo de processamento de despesas são as constantes de ato formal editado pelo poder executivo Municipal.

Art. 7.º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8.º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

Art. 9.º - Fica o Chefe de Gabinete do Prefeito responsável pela publicação deste Decreto em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, sem prejuízo da comunicação ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, encargo este que ficará sob a responsabilidade de cada ordenador de despesa.

CPL
Fl. 08
y



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 15 de janeiro de 2013, 192.º ano da Independência e 125.º da República.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de João Lisboa-MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL ALINE SOUSA DUARTE NO BAIRRO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03. Dotação Orçamentária:

FUNDEB

12.365.0401.2-054 – *Manutenção das Escolas da Rede de Educação Infantil*
3.3.90.36

Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA em 18 de janeiro de 2016.

Davison Sormanni Almeida Alves
Secretário Municipal de Educação



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESTINADO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL ALINE SOUSA DUARTE NO BAIRRO
CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que necessitando da LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL ALINE SOUSA DUARTE NO BAIRRO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, vem proceder a abertura de um processo de DISPENSA de Licitação, fundamentado no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA em 18 de janeiro de 2016.



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Sr. Keilyano Hércules Barros Varão _ Secretário executivo do Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

I – Cláusulas do Contrato

1. **Processo de DISPENSA nº 013/2016**
2. **Justificativa:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93
3. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL ALINE SOUSA DUARTE NO BAIRRO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.
4. **Contratante:** Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
5. **Contratado:** VALDIRENE MACIEL SANDES
6. **Prazo de Vigência:** 21/01/2016 a 31/12/2016
7. **Contraprestação Mensal:** R\$ 1.650,00 (um mil seiscientos e cinquenta reais)
8. **Valor do Contrato:** R\$ 19.800,00 (dezenove mil, e oitocentos reais)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da Secretaria de Educação do Município de João Lisboa – MA, necessitar da locação de um imóvel para o funcionamento do Centro Educacional Aline Sousa Duarte, situada no bairro Cidade Nova de João Lisboa – MA, viu-se obrigado a recorrer da dispensa de licitação com fundamento no Art. 24 Inc. X da lei 8.666/93. Após algumas incursões para a locação do imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de João Lisboa - MA, esse é o motivo gerador da dispensa, que tem fundamento legal no Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

A contratação será efetuada para um período de 12 (doze) meses.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado, adequado e com espaço amplo para o funcionamento do Centro Educacional Aline Sousa Duarte, sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está bem localizado e atende aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades da Escola.

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel é considerado adequado, pois está bem localizado, estruturado e é de Av. Imperatriz, 1331, Centro, João Lisboa – MA, CEP: 65922-000, Fone: (099) 9107-0669
CNPJ: 07.000.300/0001-10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



fácil acesso aos moradores e as crianças do bairro.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel:

Valor Mensal: R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)

Valor do Contrato: R\$ 19.800,00 (dezenove mil, e oitocentos reais)

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de DISPENSA a seguir:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI911732810



Valdirene Maciel Sandes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 038394842009-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/02/2010

NOME: VALDIRENE MACIEL SANDES

FILIAÇÃO: JOSE RAIMUNDO FERREIRA SANDES E ROZA MACIEL SANDES

NATURALIDADE: JOAO LISBOA - MA

DATA DE NASCIMENTO: 01/02/1969

DOC. ORIGEM: NASC. N.22913 FLS.61V LIV.A23

CPL: 328921953-49
SÃO LUIS-MA
P-5

4018000-10
DIR ANDRÉ TORRES ARANQUE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 116 DE 29/08/83

Selo de Fiscalização

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

Autenticação

000036928762

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Autentico a presente cópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Em test. de verdade
João Lisboa - MA 19/01/2016
Ofício Gomes da Silva Alves
Oficial de Registro Civil

Programa Nacional de Agricultura PROPRAL

4001 6232 5147 7113

4001 6000 THRU 10/19

VALDIRENE M SANDES

2787-1 11.733-1

VISA

ELECTRON

CPL
Fl. 13
4

Selo de Fiscalização

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

Autenticação

000036928761

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Autentico a presente cópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Em test. de verdade
João Lisboa - MA 19/01/2016
Ofício Gomes da Silva Alves
Oficial de Registro Civil

CPL
Fls. 14
M



PREFEITURA MUNICIPAL
JOÃO LISBOA - MARANHÃO

Título Definitivo

O prefeito municipal **Francisco Emiliano Ribeiro de Menezes**

de acordo com a lei federal nº 6431 de 11 de julho de 1977, Decreto federal nº 80511 de 07 de outubro de 1977 e Decreto-Leis de nº1767 de 1º de fevereiro de 1980 e 1799 de 05 de agosto de 1980 que criam e reestruturam o Grupo Executivo de Terras do Araguaia - Tocantins - GETAT, e Lei Municipal nº 005/81 e considerando o que consta no processo Administrativo nº **0053/2010** faz saber que mandou expedir o presente Título Definitivo de Domínio de Imóvel em favor

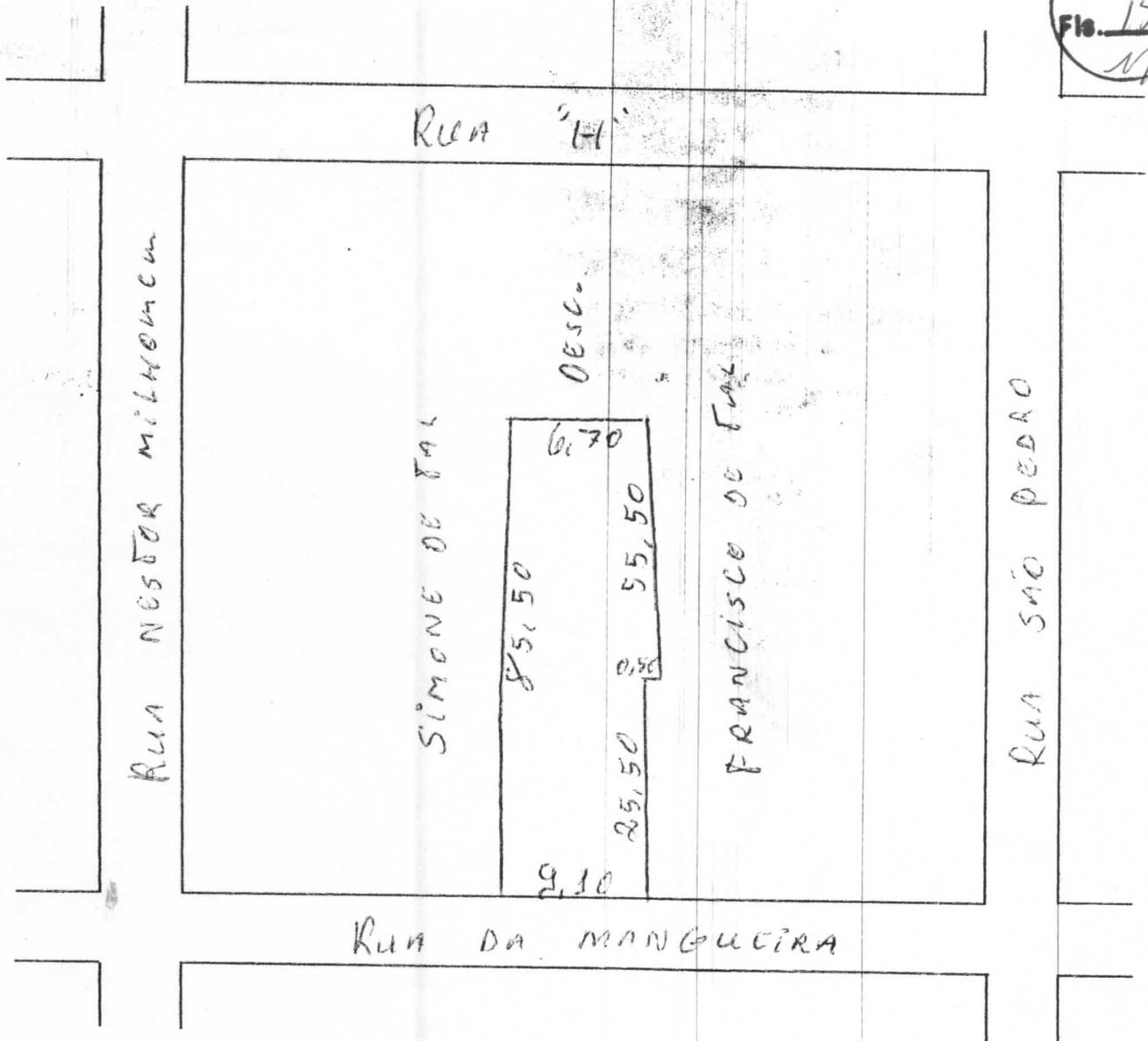
de **VALDIRENE MACIEL SANDES**, brasileira, solteira, portadora do CPF.: 328.921.953-49, e RG.: 038394842009-7 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, 824 – Centro – João Lisboa /MA,

de um imóvel com as seguintes características: Área: 670,72m2 (seiscentos e setenta metros e setenta e dois centímetros quadrados); Frente para Rua da Mangueira, s/n - Cidade Nova - João Lisboa/MA, medindo, 9,10 (nove metros e dez centímetros) **Lateral direita** com Simone de tal, medindo: 85,50 (oitenta e cinco metros e cinquenta centímetros) **Lateral esquerda** com Francisco de tal, medindo: 85,50 (oitenta e cinco metros e cinquenta centímetros) **Fundo** com desconhecido, medindo: 6,70 (seis metros e setenta centímetros), situado na quadra formada pelas seguintes Ruas: da Mangueira, Nestor Milhomem, Rua "H" e Rua São Pedro.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Autentico a presente cópia que é uma
produção fiscalizada e me foi

Em test. de verdade
João Lisboa - MA, 19/10/2016
Olívica Gomes da Silva Alves
Og. 101/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA--MA.

**PLANTA DE :
SITUAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO DE DOMINIO DE TERRENO**

PROPRIETÁRIO:	VALDIRENE MACIEL SANDES		
ÁREA DO TERRENO:	670,72	ÁREA DE CONSTRUÇÃO:	ESCALA
LEVANTAMENTO DO CAMPO:			
DATA:			



RTORIO DO 2º OFICIO

co a presente cópia que é uma
ção fiel do original que me foi
apresentado.

Em test. *id.* da verdade
João Lisboa - MA, 19/01/2016
Oliveira Gomes de Sáve Aires
Oficial Designado



Nota Fiscal/Fatura de Água e Esgoto AV GETULIO VARGAS - 1131 - CENTRO
 Série Única IMPERATRIZ MA 65900-000
 Fatura Nº: 57912222/062015
 Emitida em: 15/06/2015
 CNPJ: 06.274.757/0001-50
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.050.537-1

COMPANHIA DE SANEAMENTO AM

Dados Cliente:

VALDIRENE MARCIEL SANDES
 R 15 DE NOVEMBRO, NUMERO 00823 - HABITADO - CENTRO JOAO LISBOA MA 65922-000
 CPF/CNPJ:

PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO:
MATRÍCULA 4155602

Dados Cadastrais:

Inscrição: 07-704-0730-0530-0185-000
 Categoria: RESIDENCIAL
 Economias: R001 TARIFA CAEMA
 Município: JOAO LISBOA
 Sub-Categoria: RESIDENCIAL
 Área: 88
 Dados p/ Entrega: 730-000016-000000593

VENCIMENTO 20/07/2015

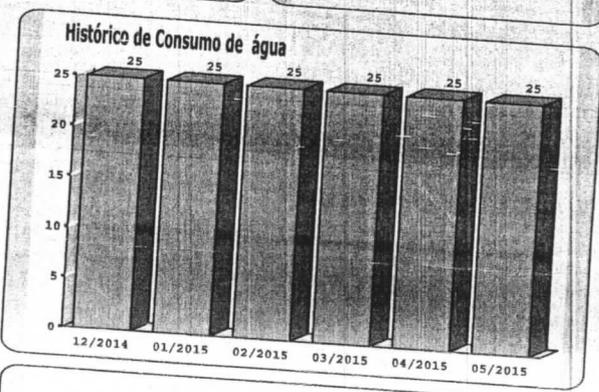
Dados da Medição:

Hidrômetro: Consumo Medido: 0000000
 Data das Leituras
 Anterior: Atual: Leituras
 Leitura Atual: 000000 Leitura Anterior: 000000
 Média: 000010 Dias Consumo:

REFERÊNCIA 06/2015

Dados de Faturamento:

Descrição	Consumo	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
AGUA	10	1,49	14,90
AGUA	10	3,02	30,20
AGUA	5	4,79	23,95
TOTAL ÁGUA			69,05
MULTA POR IMPONTUALIDADE	1/1		2,76
JUROS DE MORA	1/1		0,34



AVISO IMPORTANTE
 O não pagamento até o vencimento implicará em Multa de 2% e Juros de 0,5% a.m, além de suspensão do fornecimento de água, conforme Legislação Vigente.

82690000000-9 72150002704-1 00415560201-6 06201530003-1
Total a Pagar Até Vencimento 72,15

Mensagem

"SR CLIENTE, DETECTAMOS HAVER PROBLEMA NO PAGAMENTO DE UMA DE SUAS FATURAS. FAVOR COMPARECA A UNIDADE DE NEGÓVIO MAIS PROXIMA DE SUA RESIDENCIA E REGULARIZE A SITUACAO."

A CAEMA agradece a sua pontualidade

Confere Com o Original
 Em 18/06/16
 CPL
 11

Matrícula

Localização

Município



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JOÃO LISBOA
FÓRUM DES. NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA



SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O

USANDO da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada, que revendo nesta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, arquivos, do mês de agosto de 1991 até a presente data, **18/01/2016 às 16h00min**, neles **constatei INEXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL** em face de **VALDIRENE MACIEL SANDES**, brasileira, solteira, natural de João Lisboa, portadora do RG nº 038394842009-7 SSP/MA e inscrita no CPF nº 328.921.953-49, filha de José Raimundo Ferreira Sandes e Roza Maciel Sandes, residente e domiciliada na Rua 15 de novembro, nº 823, Centro, João Lisboa-MA

CERTIFICO finalmente, que a **Secretaria Judicial de Distribuição** a meu cargo é a única existente nesta cidade e comarca de João Lisboa - MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de João Lisboa, Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro (01) do ano de 2016 (dois mil e dezesseis). Eu, Andréia Cristina Silva Bezerra, Auxiliar Judiciário, digitei.

João Lisboa/MA, 18 de janeiro de 2016.

Emanuel Sodré Toste
Secretário Judicial da 2ª Vara
Matricula 149237



CPL
Fis. 18
27

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Certidão Negativa de Débitos Municipais

Nr.: 147

Certidão fornecida para:

VALDIRENE MACIEL SANDES

Código: **1091**

CNPJ/CPF Nº:

ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO SN CENTRO JOÃO LISBOA

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da LEI Nº 0108/2007 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, ressaltando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão pedida em **18/01/2016 12:36:49**
Esta Certidão tem validade até **18/03/2016**

Leandro Silva Oliveira
Chefe do Dept.º Mut. de
Arrecadação Tributos e Rendat.
Port. 115/2013

LEANDRO SILVA OLIVEIRA
Sup. de Fiscaliz. Tributaria

Qualquer rasura ou emenda tornará este documento inválido



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 013/2016** – Secretaria Municipal de Educação, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL ALINE SOUSA DUARTE NO BAIRRO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA conforme abaixo:

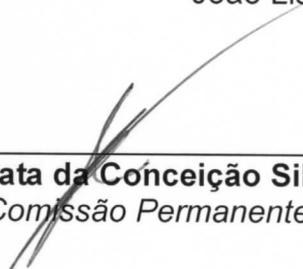
Contratada: Valdirene Maciel Sandes, CPF: 328921953-49, RG 038394842009-7
Endereço Rua 15 de Novembro, 823, Centro, João Lisboa-MA.

Vigência do Contrato: 21/01/2016 à 31/12/2016.

Valor do Contrato: R\$ 19.800,00 (dezenove mil, e oitocentos reais).

Assim, nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, vimos comunicar a Sr Secretário Municipal de Educação de João Lisboa - MA da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

João Lisboa - MA, 19 de janeiro de 2016.



Jhonata da Conceição Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 237/2013

Nomeia Procuradoria Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, e inciso II do art. 19 da Constituição Federal e inciso XI do art. 67 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia **ANTONIO ALVES DE SOUZA JÚNIOR** – Procurador Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 05 de abril de 2013, 192º ano da Independência e 125º da República.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016

Procedida à análise da documentação acostada aos autos do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016**, destinado a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL ALINE SOUSA DUARTE NO BAIRRO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, de propriedade da Sr^a. Valdirene Maciel Sandes, CPF 328921953-49, RG 038394842009-7, Residente à Rua 15 de Novembro, 823, Centro, João Lisboa-MA, **Valor do Contrato:** R\$ 19.800,00 (dezenove mil, e oitocentos reais), Vigência 21/01/2016 à 31/12/2016, e estando este de acordo com os ditames da Lei Nº 8.666/93, suas demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98 especialmente o Art. 24, Inc. X tendo ainda cumprindo o rito estabelecido pelo Art. 26, seu parágrafo único e incisos todos do mesmo diploma legal, aprovamos que se proceda a RATIFICAÇÃO pelo Sr Secretário de Educação e Cultura do Município de João Lisboa - MA, e dada a devida PUBLICAÇÃO posterior do extrato devido, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

João Lisboa - MA, 20 de janeiro de 2016.

Antônio Alves de Souza Junior
Procurador Geral do Município
OAB/MA 8.609



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de imóvel, o MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, inscrito no CNPJ sob nº 07.000.300/0001-10, com sede na Av. Imperatriz nº 1331 centro, João Lisboa - Ma, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016**, RATIFICA a declaração de DISPENSA de Licitação LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL ALINE SOUSA DUARTE NO BAIRRO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, de propriedade da Sr^a. Valdirene Maciel Sandes, CPF 328921953-49, RG 038394842009-7, Residente à Rua 15 de Novembro, 823, Centro, João Lisboa-MA. **Valor do Contrato:** R\$ 19.800,00 (dezenove mil, e oitocentos reais), Vigência: 21/01/2016 à 31/12/2016, durante o período de 12 (doze) meses, determinando que se proceda a publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura.

João Lisboa – MA, 21 de janeiro de 2016.



Davison Sormanni Almeida Alves
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão, em cumprimento a ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Educação do Município de João Lisboa, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA, faz publicar o presente extrato: **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL ALINE SOUSA DUARTE NO BAIRRO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, **Favorecido(a):** Valdirene Maciel Sandes. **Valor:** mensal - R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de contrato R\$ 19.800,00 (dezenove mil, e oitocentos reais). **Período de Duração:** 12 (doze) meses. **Vigência:** 21/01/2016 à 31/12/2016. **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa Maranhão, 21 de janeiro de 2016. Jhonata da Conceição Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão, em cumprimento a ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Educação do Município de João Lisboa, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA, faz publicar o presente extrato: **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL ALINE SOUSA DUARTE NO BAIRRO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, **Favorecido(a):** Valdirene Maciel Sandes. **Valor:** mensal - R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de contrato R\$ 19.800,00 (dezenove mil, e oitocentos reais). **Período de Duração:** 12 (doze) meses. **Vigência:** 21/01/2016 à 31/12/2016. **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa Maranhão, 21 de janeiro de 2016. Jhonata da Conceição Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de João Lisboa – Maranhão, no dia 21 de janeiro de 2016.

João Lisboa Maranhão, 21 de janeiro de 2016.



Davison Sormanni Almeida Alves
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016 – CPL

CONTRATO Nº 2101003/2016

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL ALINE SOUSA DUARTE NO BAIRRO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E A Sr.^a VALDIRENE MACIEL SANDES, NA FORMA ABAIXO.

QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS, ANEXO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

ITEM 1: LOCADOR(A)

Nome: **VALDIRENE MACIEL SANDES**

Nacionalidade: Brasileira

CPF 328921953-49, RG 038394842009-7

Endereço Rua 15 de Novembro, 00823, Centro, João Lisboa-MA.

ITEM 2: LOCATÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/CGC sob o n.º 07.000.300/0001-10, com sede na Avenida Imperatriz s/n, CEP: 65922-000, João Lisboa – MA, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, que tem como Seu Representante Legal o Sr. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** a seguir denominado simplesmente LOCATÁRIO.

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: casado

Profissão: Agente Público – Secretário Municipal de Educação

RG: n.º 207.298.82002-4 CPF n.º 729.428.193-91 Endereço: Residente e domiciliado da Banania nº228 João Lisboa- Ma.

ITEM 3 : IMÓVEL

Localização: Situado na quadra formada pelas seguintes ruas: das Mangueira, Nestor Milhomem, Rua "H" e Rua São Pedro, Cidade Nova, João Lisboa- MA.

Descrição: Área: 670,72m² (seiscentos e setenta metros e setenta e dois centímetros quadrados); Frente para Rua da Mangueira s/n – Cidade Nova – João Lisboa/MA, medindo: 85,50 (oitenta e cinco metros e cinquenta centímetros) Lateral esquerda com Francisco de tal, medindo: 85,50 (oitenta e cinco metros e cinquenta centímetros) Fundo com desconhecido, medindo: 6,70 (seis metros e setenta centímetros), situado na quadra formada pelas seguintes Ruas: da mangueira, Nestor Milhomem, rua "H" e Rua São Pedro.

ITEM 4: DURAÇÃO DO CONTRATO

Prazo: 12 (doze) meses

Início: 21/01/2016 - Término: 31/12/2016.

ITEM 5: VALORES

Aluguel Mensal: R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).

Valor Global do Contrato: R\$ 19.800,00 (dezenove mil, e oitocentos reais).

Mais água, luz e manutenção.

Periodicidade de reajuste: anual

Índice de correção: IPC-A/IBGE

ITEM 6: PAGAMENTO

Data: até o dia 10 de cada mês

Modo: Através de transferência bancária na conta nº 11733-1 agência nº 2787-1 Banco do Brasil

Favorecido: VALDIRENE MACIEL SANDES



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Por este instrumento particular, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, o qual obedecerá às disposições da legislação federal e estadual sobre a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO – Este Contrato de Locação de Imóvel se vincula ao Edital de **Dispensa de Licitação nº 013/2016** e ao levantamento de preços realizado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO – Situado na quadra formada pelas seguintes ruas: da Mangueira, Nestor Milhomem, Rua “H” e Rua São Pedro, Cidade Nova, João Lisboa- MA. Área: 670,72m² (seiscentos e setenta metros e setenta e dois centímetros quadrados); Frente para Rua da Mangueira s/n – Cidade Nova – João Lisboa/MA, medindo: 85,50 (oitenta e cinco metros e cinquenta centímetros) Lateral esquerda com Francisco de tal, medindo: 85,50 (oitenta e cinco metros e cinquenta centímetros) Fundo com desconhecido, medindo: 6,70 (seis metros e setenta centímetros), situado na quadra formada pelas seguintes Ruas: da mangueira, Nestor Milhomem, rua “H” e Rua São Pedro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO – O imóvel destina-se ao funcionamento específico do Centro Educacional Aline Sousa Duarte, no Bairro Cidade Nova, no Município de João Lisboa - MA.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – O presente Contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze)** meses, com início em **21/01/2016** e término em **31/12/2016**, podendo ser prorrogado mediante Aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto na atividade:

FUNDEB

*12.365.0401.2-054 – Manutenção das Escolas da Rede de Educação Infantil
3.3.90.36*

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E REAJUSTAMENTO – A LOCATÁRIA obriga-se a pagar, mensalmente, pelo Banco Brasil ao LOCADOR (A) ou ao seu procurador legalmente constituído, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, a importância de **R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)**, sendo reajustada anualmente, de acordo com os índices oficiais do governo federal IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE etc.), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – BENFEITORIAS – O LOCATÁRIO poderá fazer pequenas benfeitorias e adaptações nos imóveis, necessárias para o seu funcionamento e ao exercício de suas atividades, ficando proibidas as reformas e ampliações que demandem gastos elevados, pois estas incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As reformas solicitadas pela Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, deverão se realizadas por conta do proprietário do imóvel, no prazo máximo de 15 dias após a solicitação, sob pena de rescisão de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE – O LOCATÁRIO, findo e não prorrogado o prazo contratual e observada a cláusula anterior, obriga-se a devolver o imóvel nas condições que o recebeu, descritas no LAUDO DE VISTORIA, assinado nesta data, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente, sem prévia autorização do LOCADOR e em consonância com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. Serão pagas pelo LOCATÁRIO as despesas ordinárias do condomínio, consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação. Correrão por conta do LOCADOR as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas extraordinárias de condomínio. Durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda o LOCATÁRIO não der causa. Enquanto durar a locação, o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse o proprietário.

O LOCADOR responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, no caso de venda ou transferência do imóvel a terceiros, bem como obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações de qualificação exigidas na Dispensa.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CLÁUSULA NONA – INEXECUÇÃO E PENALIDADES – A inexecução total ou parcial do Contrato pelo LOCADOR, poderá importar nas penalidades seguintes:

- a) advertência, por escrito, quando constatadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- b) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no caso de faltas graves;
- d) na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único – A rescisão do contrato sujeita o LOCADOR à multa rescisória correspondente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato, corrigido na data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – VALIDADE – O presente Contrato somente produzirá seus efeitos jurídicos e legais após aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos seguintes:

- a) por ato unilateral e escrito do LOCATÁRIO, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- b) amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público;
- c) descumprimento, por parte do LOCADOR, das obrigações legais e/ou contratuais, assegurando ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
- d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91; os casos omissos serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO – Para dirimir toda e qualquer questão, com origem neste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com renúncia de qualquer outro.

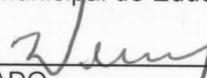
E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

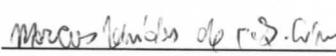
João Lisboa (MA), 21 de janeiro de 2016.


CONTRATANTE
**MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CNPJ/CGC sob o n.º 07.000.300/0001-10
DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
RG: n.º 207.298.82002-4 CPF n.º 729.428.193-91
Secretário Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:


CPF/MF 779.110-701-01


CONTRATADO
VALDIRENE MACIEL SANDES
RG 038394842009-7
CPF 328921953-49
Representante Legal


CPF/MF 004.126.963-60